



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS (MODELO)

À Comissão de Contratação

Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas – DEPAD

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

A **[nome completo da entidade]**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ do local de acolhimento]**, com sede localizada à **[endereço completo da unidade de acolhimento]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, **DECLARAR**, para os fins de participação no Edital de Credenciamento nº XX/2025, que a legislação vigente no estado **[nome da UF]**, conforme legislação **[indicação da legislação específica]** **não exige a apresentação de Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros - ALCB** para o funcionamento da referida unidade.

Declara, ainda, estar ciente de que, mesmo nos casos de dispensa legal, a entidade é integralmente responsável pela observância das normas de segurança, prevenção e combate a incêndios, assumindo os riscos administrativos e legais decorrentes do funcionamento do imóvel.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, especialmente quanto à veracidade das informações prestadas, ciente de que eventuais falsidades poderão acarretar a desclassificação da entidade, bem como as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

[Local], [Data]

Assinatura eletrônica via Gov.br

(ou por certificado digital, nos termos do Decreto nº 10.543/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Andrade de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 04/08/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Sâmio Falcão Mendes, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17277960** e o código CRC **17F5D7BD**.

Referência: Processo nº 71000.075459/2025-71

SEI nº 17277960